

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....
EXTRATO.....

ATA

ATA DE JULGAMENTO.....

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** na publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia – Edição 3.459 – Ano 7 – Página 3 e 4 de 01 de abril de 2025. Informando que:

ONDE SE LÊ:

Artigo 74, inciso II

LEIA-SE CORRETO:

Artigo 74, inciso III

Jacobina - BA, 08 de abril de 2025.

MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 233/2025

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

Processo Administrativo nº PA072/2025
Dispensa de Licitação nº DL048/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças da Prefeitura Municipal de Jacobina-BA.

ATA DE JULGAMENTO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BA analisa e julga a proposta de preço e documentação de habilitação apresentada pela empresa JACODIESEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.981.675/0001-00.

Diante das propostas ofertadas, assim ficou a ordem de classificação:

Nº	EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
01	JACODIESEL AUTO PEÇAS LTDA	13.981.675/0001-00	124.680,00
02	NEUSA SOARES OLIVEIRA LTDA	08.395.827/0001-53	125.204,00
03	JACOBINA RETIFICA DE MOTORES LTDA	04.372.878/0001-09	125.397,00

Após analisado as propostas de preços do interessado com menor valor ofertado, foi inferido que esse participante atende aos requisitos previstos ao aviso de dispensa de licitação e seus anexos, razão pela qual deverá ser considerado habilitado a realizar o fornecimento.

Em tempo, remeto os autos à autoridade competente para avaliação e, sendo o caso, autorização.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação lavrou a presente ata, achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação.

Atenciosamente,

MATHEUS DE OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2025

ATA DE JULGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

Processo Administrativo nº 068/2025

Dispensa de Licitação nº 068/2025

Objeto Contratação de aquisição de 200 (duzentas) licenças de antivírus Kaspersky Next EDR Foundations, incluindo atualizações, garantia e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para continuar cobrindo com a presente solução a demanda de segurança da informação da Prefeitura Municipal de Jacobina.

ATA DE JULGAMENTO

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025, o Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BA analisa e julga as propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pela empresa **AVANT SERVICES LTDA**, CNPJ nº **29.140.121/0001-10**.

Diante das propostas ofertadas, assim ficou a ordem de classificação:

Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
1	AVANT SERVICES LTDA	29.772,00

Após analisada a proposta de preço do interessado com menor valor ofertado, foi inferido que esse participante atende aos requisitos previstos ao aviso de dispensa de licitação e seus anexos, razão pela qual deverá ser considerado habilitado a realizar o fornecimento.

Em tempo, remeto os autos à autoridade competente para avaliação e, sendo o caso, autorização.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação lavrou a presente ata, achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação.

Atenciosamente,

Matheus de Oliveira Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

Processo Administrativo nº PA071/20255

Dispensa de Licitação nº DL047/2025

Objeto: Aquisição de material de construção, que serão utilizados em consertos e reformas nas redes de drenagem, em praças e parques, espaços públicos e demais áreas que necessitem reparos no município.

ATA DE JULGAMENTO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BA analisa e julga as propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pela empresa **ANDRE LUIZ SOUSA MANGABEIRA, DE CNPJ Nº 13.852.637/0001-58.**

Diante das propostas ofertadas, assim ficou a ordem de classificação:

Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
1	ANDRE LUIZ SOUSA MANGABEIRA	62.000,00
2	VICTOR VILAS BOAS MANGABEIRA	64.204,00
3	GOMES E NASCIMENTO	68.594,75

Avaliando os documentos de habilitação, a declaração de exequibilidade e a proposta de preço do interessado com menor valor ofertado, foi inferido que esse participante atende aos requisitos previstos ao aviso de dispensa de licitação e seus anexos, razão pela qual deverá ser considerado habilitado a realizar o fornecimento.

Em tempo, remeto os autos à autoridade competente para avaliação e, sendo o caso, autorização.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação lavrou a presente ata, achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação.

Atenciosamente,

Matheus de Oliveira Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a equipe de apoio do Município de Jacobina-Bahia, após análise e julgamento das propostas de preços e da documentação de habilitação jurídica, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Eletrônico 001/2025, critério de julgamento Menor taxa de administração por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de fornecimento de combustível (cartão magnético/chip/sistema), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jacobina, *conforme edital e seus anexos*, declararam vencedora a Empresa, conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (MENOR TAXA)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1.	SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA CNPJ N.º 52.802.753/0001-14	R\$ 4.200.000,00	-6,30% (menos seis vírgula três por cento)	R\$ 3.935.400,00

VALOR ESTIMADO DA R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

Desta forma encaminhamos para a autoridade competente, sugerindo à sua Adjudicação e Homologação, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021.

Jacobina-BA, 01 de abril de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

Manoel Vicente Pinto de Carvalho Filho
Membro da Equipe de Apoio

Adriana de Souza Alves Valois
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Morro do Chapéu, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a modalidade Pregão Eletrônico 001/2025, critério de julgamento Menor taxa de administração por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de fornecimento de combustível (cartão magnético/chip/sistema), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jacobina, conforme edital e seus anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (MENOR TAXA)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
2.	SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA CNPJ N.º 52.802.753/0001-14	R\$ 4.200.000,00	-6,30% (menos seis vírgula três por cento)	R\$ 3.935.400,00

VALOR ESTIMADO DA R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, e Lavre-se o Contrato.

Jacobina-BA, 02 de abril de 2025.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA